

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 39 DE 04 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
CELIA ANDRADE DE CARVALHO	10/245.472-6	CRAS GONZAGUINHA
ELAINE CRISTINA DA ROCHA PITTA	10/200.339-0	CREAS DANIELA PEREZ
FLAVIA COSTA BASTOS	10/239.993-9	CRAS GONZAGUINHA
ELAINE ALVES DA SILVA GOMES DE SOUZA	12/235.642-6	URS MARIA VIEIRA BAZANI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 40 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/000961,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS “P” AS/SUBG N° 383, de 24 de setembro de 2025, do Termo de Colaboração nº 85/2024, relacionado e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2024/00961, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, cujo o objeto é serviço de acolhimento institucional para adultos e pessoas idosas - LOTE V, cuja vigência é de 02/11/2024 a 01/11/2026, com fulcro no Art. 29, da Lei nº 13.019/2024 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante do Processo nº 000800.001415/2026-22 e do despacho nº 2045108, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único.A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 10/10/2025.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 40 DE 04 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
MARCIA DA CONCEIÇÃO VIVAS DE BARROS	12/240.827- 6	AS/7CAS/URS-HC
CLAUDIA SOUZA DOS ANJOS	10/241.212-0	AS/7CAS/CRAS-G
ANDREA NOVIS E COSTA	10/235.607-9	AS/7CAS/URS-MVB
CRISTINA DE SOUZA BARROS	11/240.060-4	AS/7CAS/URS-HC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04.03.2026

000800.000289/2026-99

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Dezembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 75/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2025
Valor pactuado	R\$ 1.468.235,76
Valor apresentado	R\$ 1.288.318,82
Valor aprovado	R\$ 1.285.791,98

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

000800.001159/2026-73 - AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE, CNPJ n.º 68.697.333/0001-055, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

Processo ASS-PRO-2025/03519:

Aprovo o Termo de Referência constante no index Termo de Referência 33/2025 Termo de Referência - Colchonetes (2071013), assim como autorizo a realização do certame, com base no art.59, inciso II do Decreto Municipal nº 51.078/2022 c/c seu parágrafo segundo e artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - COLCHONETES, pertencente à classe 6520, incluindo serviços de carregamento e entrega, para atender as necessidades do “Plano de Ação Integrado para Situação de Emergências Sociais”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tendo em vista que o objeto ora pretendido decorre dos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 90715/2025, os quais restaram fracassados no certame anteriormente realizado, tornando necessária a adoção de novo procedimento para assegurar o atendimento das necessidades institucionais vinculadas às ações emergenciais da Pasta.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/03/2026

ASS-PRO-2025/00816 - AUTORIZO a aquisição oriunda do Pregão eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMAS nº 90607/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, CNPJ n.º 03.951.766/00001-40, cujo objeto é a aquisição de Tablets através de Outsourcing, para atender as demandas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no valor de R\$ 314.640,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6692 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 003/2021 com a Coordenação de Área de Planejamento 2.2, celebrado com Organização Social Viva Rio para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI 000900.018307/2026-61,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>.

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 04 de março de 2026.

DANIEL SORANZ

CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	003/2021	CAP-2.2	01/03/2021 a 28/02/2028	MARÇO	-	MAR/ABR/MAIO
				10/05 a 15/05/2026	JAN/FEV/MAR	JUN/JUL/AGO
				10/08 a 14/08/2026	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				10/11 A 13/11/2026	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-27

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 283 - Exonerar **CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA**, Médico Pediatria, matrícula 10/178.566-6, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS09, código 025843, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.